Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 242-A - DOU de 18/12/20 - Seção 1 - Edição Extra - p.11

MINISTÉRIO DA SAÚDE Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS № 3.572, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019:

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.300, de 04 de dezembro de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19, para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.177496/2020-91, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, excepcionalmente pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as habilitações dos leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no anexo.

Parágrafo único. O período de 60 (sessenta) dias será contado a partir da data de expiração dos 30 (trinta) dias das prorrogações das habilitações de leitos constantes das Portarias citadas no Anexo, referentes às competências dezembro/2020 e janeiro/2021. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Município, em parcela única, no montante de R\$ 16.512.000,00 (dezesseis milhões, quinhentos e doze mil reais), conforme Anexo.

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 60 (sessenta) dias.

- Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipal de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme anexo.
- Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus Plano Orçamentário CV40 Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

U	IBGE	MUNICÍ PIO	ESTABELECIM ENTO	CNES	Nº PROPO STA SAIPS	GESTÃ O	CÓDIGO E DESCRIÇ ÃO DA HABILITA ÇÃO	PORTARI A DE HABILITA ÇÃO	PORTARIA DE PRORROGA ÇÃO	Nº DE LEITOS A PRORRO GAR	VALOR
A M	1302 60	MANAU S	HOSPITAL PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	20136 49	135183	ESTADU AL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID- 19	1.046 DE	PT/GM 3.294 DE 04/12/2020	12	1.152.000, 00
A M	1302 60	MANAU S	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE DELPHINA AZIS	75645 46	135179	ESTADU AL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID- 19	1.046 DE	PT/GM 3.294 DE 04/12/2020	80	7.680.000, 00
AM Total										92	8.832.000, 00
G O	5208 70	GOIANI A	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	23384 24	134641	MUNICI PAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID- 19	1.014 DE	PT/GM 3.294 DE 04/12/2020	10	960.000,0
GO Total										10	960.000,0 0
R S	4313 50	OSORIO	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	22578 15	134761	ESTADU AL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID- 19	796 DE	PT/GM 3.294 DE 04/12/2020	10	960.000,0 0
RS Total										10	960.000,0
S P		SAO PAULO	INSTITUTO DE INFECTOLOGI A EMÍLIO RIBAS SAO PAULO	20288 40	135050	ESTADU AL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID- 19	795 DE	PT/GM 3.294 DE 04/12/2020	20	1.920.000,
S P	3550 30	SAO PAULO	INSTITUTO DE INFECTOLOGI A EMILIO RIBAS SAO PAULO	20288 40	135051	ESTADU AL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID- 19	898 DE	PT/GM 3.294 DE 04/12/2020	30	2.880.000,
S P	3550 30	SAO PAULO	HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO DR JOSE PANGELLA SAO PAULO	20917 55	135047	ESTADU AL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID- 19	812 DE	PT/GM 3.294 DE 04/12/2020	10	960.000,0 0
SP Total										60	5.760.000, 00
TOTAL GERAL										172	R\$ 16.512.00 0,00